

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
 CNPJ 13.894.886/0001-06  
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

**DECRETO nº. 218/11, DE 01 DE ABRIL DE 2011.**

“Conceder gratificação por tempo integral ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA,** considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de e no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público, considerável grau de competência ao servidor Senhor Geovan Ferreira Araujo, exercente do cargo de Comissão de Chefe do Programa de Micro-Crédito CC-5, lotado na Secretaria de Previdência e Assistência Social, fica concedido uma gratificação equivalente de 14% (Quatorze por cento) incidente sobre seus vencimentos.

**ARTIGO 2º** - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o Chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor com data de sua publicação

**ARTIGO 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      E      CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 01 de abril de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**